



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020

Edição Nº: 203

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020

Eu, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições legais REVOGO o processo licitatório Nº 069/2020, Pregão Eletrônico nº 21/2020, cujo objeto é ***Aquisição de equipamento (caminhão, zero km) para coleta seletiva e reciclagem, a ser adquirido com recursos provenientes do convênio 186/2017 - Programa de Coleta Seletiva, firmado junto ao Instituto das Águas do Paraná***, tendo em vista a necessidade de adequações no objeto, com vistas a uma aquisição satisfatória. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente, divulgado através da Imprensa oficial.

Bom Sucesso - PR, 31 de agosto de 2020

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020

Edição Nº: 203

PORTARIA Nº-169/2020.

DATA: 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R :

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo abaixo, para usufruir de 01/09/20 a 30/09/20, devendo retornar suas atividade normais em 01/10/20.

- Conceição Apª Pimentel-matrícula nº100487- Agente C. Saúde período aquisitivo 02/05/19 a 01/05/20
- Benedito Sponqueado- matrícula nº 200599- Jardineiro período aquisitivo 15/03/19 a 14/03/20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020

Edição Nº: 203

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

Credenciamento/Chamamento Público nº 004/2020

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIBILIDADE Nº 010/2020**, proveniente do Chamamento Público nº 004/2020, o qual objetiva o **Chamada Pública visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano**, com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 056/2020 do Edital de Chamamento Público Nº 004/2020, em favor da Pessoa Física ANA CLAUDIA JANDER VIANA inscrita no CPF sob o nº 106.902.629-81, credenciado nos itens, 22 e 29.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020

Edição Nº: 203

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE ACESSO A CIDADE DE BOM SUCESSO - PARANÁ.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 72/2020**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020**, em favor da empresa **D RODRIGUES SANTOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ 32.871.305/0001-65**, com o valor global de **R\$ R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 26/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal